COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 247/2017

Autor: Vereador Vado Malassombrado.

Ementa: Dispõe da criação de uma Central de Empregos para pessoas Idosas -CEI e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. Adoto o de Fls. 03 do Setor de Análise e Pesquisa.

Parecer:

2. O projeto de lei 247/2017 de autoria do edil Vado Malassombrado, prevê a criação de uma central de empregos para atendimento de pessoas idosas, com fito de reinseri-las no mercado de trabalho, apesar de relevante interesse social o projeto encontra óbice no art.188 do Regimento Interno desta casa legislativa, que atribui exclusivamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que importem em aumento de despesa.

> " Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou **importem em aumento da despesa** ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores. "

3. Face ao exposto, opino pela REJEIÇÃO deste projeto.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas